



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Em 2016, o Governo elaborou a Lei de prevenção e combate à violência doméstica e criou o Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças. Segundo alguns residentes, as mulheres e crianças estão agora mais dispostas a pedir ajuda ao Governo. Muitas mulheres, vítimas de violência doméstica, depois de saírem de casa com os seus filhos pequenos, podem ser alojadas provisoriamente nos centros de abrigo, por um período de três meses. Mas após o termo deste prazo, mesmo que o conflito familiar ainda não se tenha resolvido, têm de deixar os centros de abrigo, portanto, sentem-se muito ansiosas e impotentes. Algumas instituições de assistência social têm prestado apoio e alojamento provisório às mulheres e crianças que sofrem de violência doméstica, mas as vagas não conseguem dar resposta à procura. Portanto, espera-se que o Governo atribua mais recursos a essas instituições para fazer face ao aumento dos pedidos de ajuda, e que, de acordo com o rumo traçado na Lei de prevenção e combate à violência doméstica, estude e defina medidas eficazes em termos da prevenção, protecção, penalização e recuperação.

Na realidade, o aumento do número dos centros de acolhimento provisório para as vítimas de violência doméstica não implica muitos recursos. E para fazer face ao aumento dos pedidos de ajuda, em resultado da entrada em vigor da Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, é, de facto, premente, avançar com o reforço de recursos. Com a ajuda do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, o Governo tem de estudar e definir, quanto antes e de acordo com o rumo previsto na lei, medidas eficazes contra a violência doméstica envolvendo mulheres e crianças. Para além das



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mulheres e crianças, também não se pode ignorar outros grupos sociais, incluindo os idosos, deficientes e outras pessoas vulneráveis, aos quais é preciso prestar atenção nos termos da Lei de prevenção e combate à violência doméstica, e ainda os homens, que atendendo aos costumes da sociedade em geral, desistem de pedir ajuda por vergonha.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Com a ajuda do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, o Governo tem de estudar e definir, quanto antes e de acordo com o rumo previsto na lei, medidas eficazes em termos da prevenção, protecção, penalização e recuperação contra a violência doméstica envolvendo mulheres e crianças. Vai fazê-lo?
2. Para fazer face ao aumento dos pedidos de ajuda, em resultado da entrada em vigor da Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, o Governo deve atribuir, quanto antes, mais recursos às instituições que prestam apoio e serviços de alojamento às mulheres e crianças vítimas de violência doméstica. Vai fazê-lo?
3. Atendendo ao princípio de igualdade, o Governo deve também estudar as medidas contra a violência doméstica envolvendo idosos, portadores de deficiência, pessoas vulneráveis e até homens. Vai fazê-lo?

27 de Março de 2017

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong**